

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO AO CPS Nº. 027/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

MAPA MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.405.876/0001-89, sediada Rua Costa Gomes, nº 972, Centro, Rio Verde, Goiás, CEP 75.901-050, neste ato representado por seu sócio MARIO AUGUSTO PADULA CASTRO, brasileiro, casado, médico, regularmente inscrito no CPF 871.282.091-15 e CNH nº 01362555430, residente e domiciliado a Av. Miafiore, S/N, Vila Miafiore, Rio Verde - Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, alterando o texto e prorrogando a vigência.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração contratual o qual altera a forma de períodos por atendimentos, sendo a quantidade fechada em contrato a seguir:

- 1.1. **Mamografia:** até 174 (cento e setenta e quatro) laudos por mês, sendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por cada laudo adicional.
- 1.2. **Densitometria:** até 63 (sessenta e três) laudos por mês, sendo o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por cada laudo adicional.
- 1.3. **Raios-X:** até 373 (trezentos e setenta e três) laudos por mês, sendo o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por cada laudo adicional.

1.4. Tomografia: até 513 (quinhentos e treze) exames por mês, sendo o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por cada laudo adicional.

1.5. Ultrassonografia: até 238 (duzentos e trinta e oito) exames por mês, sendo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada exame adicional.

1.6. Ultrassonografia Doppler Vascular: até 68 (sessenta e oito) exames por mês, sendo o valor de R\$ 100 (cem reais) por cada exame adicional.

1.7. Ecocardiografia: até 20 (vinte) exames por mês, sendo o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada exame adicional.

1.8. Punção PAAF e Punção Aspirativa Agulha G: até 20 (vinte) punções por mês, (10 Punções para cada tipo) sendo o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada punção adicional.

1.9. Fornecimento de 06 (seis) Técnicos em Radiologia.

1.10. Fornecimento do Software para Teleradiologia.

2. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, podendo ser rescindido anterior a essa data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente Termo.

3. Descrição dos serviços:

22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025		
Descrição dos serviços:	Exames/Serviço fornecido:	Valor mensal (estimado):
Prestação de serviços técnicos e médicos especializados em Teleradiologia e Ultrassom.	Fornecimento de 06 (seis) Técnicos em Radiologia.	R\$ 115.000,00
	Fornecimento do Software para Teleradiologia.	
	Mamografia	
	Densitometria	
	Raios-X	
	Tomografia	
	Ultrassonografia	
	Ultrassom Doppler Vascular	
	Ecocardiograma	

	Punção PAAF e Punção Aspirativa Agulha G	
VALOR TOTAL DO ADITIVO (ESTIMADO):		R\$ 690.000,00

4. No mês de janeiro de 2025, o faturamento será realizado com base em período, conforme o Contrato originário. A partir do dia 01 de fevereiro de 2025, a forma de faturamento será alterada, passando a ocorrer por atendimentos conforme o presente Termo.


DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.


Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.



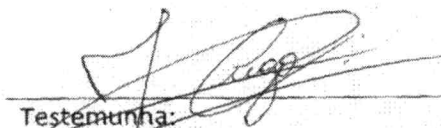
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE



**MAPA MEDICINA LTDA
CONTRATADA**
**Dr. Mario Augusto Peduto Castro
CRM 10379
RQE 9533**



Testemunha:
CPF n.º *0350285007*



Testemunha:
CPF n.º *055998851-37*